DECRETO N.o 6.397, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1966

Altera a redação dos parágrafos 1.o e 2.o do artigo 5.o do Decreto 1 060, de 7 de outubro de 1948.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no parágrafo único da cláusula 35.o do contrato de concessão assinado com a Companhia Municipal de Transportes Coletivos,

Decreta:

Art. 1.o — O parágrafo 1.o do artigo 5.o do Decreto n.o 1.060, de 7 de outubro de 1948, modificado pelo Decreto n.o 5.990, de 19 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Parágrafo 1.o — A ficha individual de contrôle (carteira de passes), a que êste artigo se refere, obedecerá ao modêlo que fôr estabelecido pela Concessionária e conterá, obrigatòriamente, o nome, a idade, a residência e a fotografia do escolar, bem como a indicação do estabelecimento de ensino, a que êste pertencer, sendo facultado à Concessionária cobrar do escolar, pelo fornecimento da primeira via do documento, a taxa de Cr$ 500 (quinhentos cruzeiros)".

Art. 2.o — O parágrafo 2.o do artigo 5.o do Decreto n.o 1.060, de 7 de outubro de 1948, cúja redação foi retificada pelo Decreto n.o 1.061, de 8 de outubro de 1948 e modificada pelo Decreto n.o 5.990, de 19 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Parágrafo 2.o — Em caso de inutilização ou perda da ficha individual de contrôle e mediante requisição do diretor do estabelecimento de ensino a que pertencer o aluno, providenciará a Concessionária a expedição de segunda via do documento inutilizado ou perdido, sendo facultado cobrar do escolar, pelo fornecimento da segunda via, a taxa de Cr$ 600 (seiscentos cruzeiros).

Art. 3.o — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1966, 413.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Salim Sedeh** — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — O Secretário de Obras, **José Meiches.**

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 4 de fevereiro de 1966. — O Diretor, **Adriano Theodosio Serra.**

Câmara Municipal de São Paulo/SGP/Secretaria de Documentação/Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo